



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

1

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 22 DE MARÇO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 013/2022, de 22 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2016, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, teve o resultado final homologado pelo

Decreto 010/2018, publicado no Diário Oficial do município do dia 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o Concurso Público municipal foi prorrogado até o dia 22 de março de 2022 através do Decreto 010/2020, publicado no Diário Oficial do município do dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, publicada em 28 de maio de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

2

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 22 DE MARÇO DE 2021

do Diário Oficial da União, em seu Art. 10, suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, ou seja, 31 de dezembro de 2021.

Público regido pelo Edital nº 001/2016, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSIDERANDO que o período de suspensão do prazo de validade do concurso público deve ser adicionado aos dois anos posteriores a sua prorrogação;

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2022.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO, até o dia 02 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso